



**PREFEITURAMUNICIPALDEQUEIMADOS  
SECRETARIAMUNICIPALDEEDUCAÇÃO**

Processo nº \_\_\_\_\_/2023/05

Fls. \_\_\_\_\_

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO**

1.1. Contratação de empresa especializada, para fornecimento de itens de ornamentação com instalação para atender ao Desfile Cívico Militar realizado pela Secretaria Municipal de Educação, conforme quantidade e especificação contidas na Planilha apresentada no item 3.2 do presente Termo de Referência.

1.1. 1.2. Justificativa: O fornecimento de itens para ornamentação para atender ao Desfile Cívico Militar realizado pela Secretaria Municipal de Educação, justifica-se em razão de demanda proposta pelo Departamento de Educação DE/SEMED, em virtude da necessidade da melhor apresentação do desfile cívico militar relacionado acima.

**2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

2.1. Fora realizado estudo técnico preliminar, documento que caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

2.2. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2.3. Através do documento supramencionado fora declarada a viabilidade técnica e econômica da contratação, tendo em vista que: a solução adotada é de ampla disponibilidade no mercado e atende de forma suficiente a necessidade do Município, e a especificação do objeto considerou todos os requisitos relevantes, observando o alinhamento da contratação com a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

3.1. A presente contratação pública enquadra-se na classificação de serviço comum, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade dos bens podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais/habituais de mercado, nas quais os fornecedores desse tipo de materiais estão acostumados a tratar.

**SEMED – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

ENDEREÇO RUA HORTÊNCIA, 06 - CENTRO – QUEIMADOS – RJ CEP:26.383-250

CONTATOS: (21) 3698-6400 / e-mail: [semedgabinete@queimados.rj.gov.br](mailto:semedgabinete@queimados.rj.gov.br) / site: [www.queimados.rj.gov.br](http://www.queimados.rj.gov.br)



**PREFEITURAMUNICIPALDEQUEIMADOS**  
**SECRETARIAMUNICIPALDEEDUCAÇÃO**

Processo nº \_\_\_\_\_/2023/05

Fls. \_\_\_\_\_

3.2. O quadro abaixo discrimina os bens comuns que deverão ser fornecidos a fim de atender as demandas da SEMED:

| Grupo | Itens | Descrição                                                                                                                                                                       | Unid.                 | Quant. |
|-------|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|--------|
| 01    | 01    | Fechamento do suporte <b>frontal e lateral</b> do palanque ( <b>saia</b> ) com tecidos (lycra), desde a proteção (guarda-corpo) até o chão, obrigatoriamente na cor verde/azul. | Unidade<br>(2m x 22m) | 2      |
|       | 02    | Fechamento do <b>fundo</b> do palco, fazendo uma parede de tecido nas cores da bandeira nacional (verde/azul/amarelo) no tamanho total do palco.                                | Unidade<br>(4m x 14m) | 1      |
|       | 03    | Pavilhão de bandeiras de ferro para três bandeiras                                                                                                                              | Unidade               | 1      |
|       | 04    | Bandeiras Nacionais para ornamentação dos postes da área do desfile. [1,35m x 1,93m]                                                                                            | Unidade               | 30     |
|       | 05    | Varal de bandeirolas em fitas de plástico, nas cores da bandeira, para decoração da rua                                                                                         | Mt.                   | 800    |
|       | 06    | Bandeira Nacional (BRASIL) – [1,30m x 0,90m]                                                                                                                                    | Unidade               | 37     |
|       | 07    | Bandeira Estadual (RIO DE JANEIRO) - [1,30m x 0,90m]                                                                                                                            | Unidade               | 37     |
|       | 08    | Bandeira Municipal (QUEIMADOS) - [1,30m x 0,90m]                                                                                                                                | Unidade               | 37     |

3.2.1. A data de realização do Desfile Cívico Militar poderá sofrer alteração, sendo que a mesma será justificada pelo Departamento de Educação, que será o responsável pela fiscalização do mesmo.

3.2.2. Os descritivos dos itens apresentados na planilha acima encontram-se disponíveis no **anexo I** deste Termo de referência

### 3.3 DA TÉCNICA DE ESTIMAÇÃO EM FUNÇÃO DO CONSUMO E DAS QUANTIDADES ESTIMADAS:

3.3.1. A metodologia usada para a apuração da quantidade dos itens para ornamentação com fornecimento de material e bandeiras para atender ao Desfile Cívico Militar da planilha acima se deu e se justifica pela necessidade de atendermos à demanda que nos foi passada pelo 3.3.2. Departamento de Educação, que solicitou a demanda com base no último desfile cívico militar dos alunos do Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal, conforme memorando interno que segue anexado ao presente Termo de Referência.

**SEMED – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

ENDEREÇO RUA HORTÊNCIA, 06 - CENTRO – QUEIMADOS – RJ CEP:26.383-250

CONTATOS: (21) 3698-6400 / e-mail: [semedgabinete@queimados.rj.gov.br](mailto:semedgabinete@queimados.rj.gov.br) / site: [www.queimados.rj.gov.br](http://www.queimados.rj.gov.br)



**PREFEITURAMUNICIPALDEQUEIMADOS**  
**SECRETARIAMUNICIPALDEEDUCAÇÃO**

Processo nº \_\_\_\_\_/2023/05

Fls. \_\_\_\_\_

3.3.3. As quantidades de itens para ornamentação e bandeiras foram calculadas com base na metragem do palco, rua e as bandeiras conforme a quantidade de escolas que participarão do desfile cívico militar.

**3.4. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO**

3.4.1 A **entrega** dos itens de ornamentação para atender ao Desfile Cívico Militar deverá ser feita na Sede do Almoxarifado Central da Prefeitura de Queimados, sito à Rua Félix, 1581, Vila Camarim, Queimados/RJ, no horário das 8 às 16 horas em dias úteis, com 36 horas (trinta e seis) de antecedência da data de realização do desfile, considerando o disposto no subitem 3.2.1..

3.4.1.1. A **montagem** dos itens deverá ser acompanhada pelo Coordenador de Material e Patrimônio da SEMED, e será feita no local do desfile na Av. Guilherme Benjamin Weinschenck - Vila do Tinguá, Queimados - RJ, 26383-270, em até 24 horas (vinte e quatro horas) de antecedência da data de realização do desfile, considerando o disposto no subitem 3.2.1..

3.4.1.1. A montagem dos itens deve considerar as disposições do **anexo III** deste Termo de Referência, e será acompanhada por técnico responsável no dia de sua execução.

3.4.2 Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo fixado pela Comissão de fiscalização do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

3.4.3 O fornecimento deverá ser realizado em consonância com as condições constantes neste Termo de Referência, respeitados os prazos e tipos determinados.

3.4.4. O valor será pago em parcela única.

**4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Para a habilitação na presente aquisição, exigir-se-á dos interessados, nos termos dos Arts. 62 da Lei nº 14.133/21 documentações relativa à:

- Habilitação Jurídica

**SEMED – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

ENDEREÇO RUA HORTÊNCIA, 06 - CENTRO – QUEIMADOS – RJ CEP:26.383-250

CONTATOS: (21) 3698-6400 / e-mail: [semedgabinete@queimados.rj.gov.br](mailto:semedgabinete@queimados.rj.gov.br) / site: [www.queimados.rj.gov.br](http://www.queimados.rj.gov.br)



**PREFEITURAMUNICIPALDEQUEIMADOS  
SECRETARIAMUNICIPALDEEDUCAÇÃO**

Processo nº \_\_\_\_\_/2023/05

Fls. \_\_\_\_\_

- Habilitação Técnica
- Habilitação Fiscal e Trabalhista

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

5.1. O Regime de Execução será por Dispensa de Licitação, com menor preço global, em conformidade com o Artigo 75º, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

## **5.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

5.2.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.2.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no presente Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

5.2.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.2.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, fixado neste Termo de Referência, os itens com avarias, estragados, danificados ou fora da data de validade;

5.2.1.4. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.2.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.2.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

## **5.3. DA SUBCONTRATAÇÃO**

5.3.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratado.

**SEMED – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

ENDEREÇO RUA HORTÊNCIA, 06 - CENTRO – QUEIMADOS – RJ CEP:26.383-250

CONTATOS: (21) 3698-6400 / e-mail: [semedgabinete@queimados.rj.gov.br](mailto:semedgabinete@queimados.rj.gov.br) / site: [www.queimados.rj.gov.br](http://www.queimados.rj.gov.br)



**PREFEITURAMUNICIPALDEQUEIMADOS  
SECRETARIAMUNICIPALDEEDUCAÇÃO**

Processo nº \_\_\_\_\_/2023/05

Fls. \_\_\_\_\_

**5.4. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

5.4.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

**5.5. DAS OBRIGAÇÕES DO GESTOR DO CONTRATO**

1) São Obrigações do Gestor do Contrato:

- I – manter sob sua guarda o processo administrativo de aquisição dos produtos, enquanto for necessário;
- II – receber e providenciar solução junto à CONTRATADA sobre quaisquer ocorrências, irregularidades ou descumprimentos contratuais, informados e não solucionados, encaminhando à Administração, caso não seja possível saná-los sem intervenção oficial;
- III – receber e analisar quaisquer solicitações encaminhadas pela CONTRATADA;
- IV – responder a eventuais esclarecimentos técnicos da CONTRATADA;
- V – após a conclusão da contratação, providenciar cópias e/ou anotações de todas as informações relevantes a respeito do contrato, bem como de toda a documentação e legislação pertinentes;
- VI – manter registro das ocorrências relevantes referentes ao contrato, incluindo eventuais irregularidades;
- VII – notificar a Administração sobre quaisquer falhas ou atrasos na execução contratual, bem como qualquer descumprimento das obrigações estabelecidas (caso não consiga solucioná-las no contato com o preposto da CONTRATADA);
- VIII – Designar servidor ou Comissão para atestar as notas fiscais/faturas emitidas pela CONTRATADA (verificando ser correto preenchimento);

2- Ficarão reservados ao Gestor do contrato o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no processo administrativo e tudo o

**SEMED – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

ENDEREÇO RUA HORTÊNCIA, 06 - CENTRO – QUEIMADOS – RJ CEP:26.383-250

CONTATOS: (21) 3698-6400 / e-mail: [semedgabinete@queimados.rj.gov.br](mailto:semedgabinete@queimados.rj.gov.br) / site: [www.queimados.rj.gov.br](http://www.queimados.rj.gov.br)



**PREFEITURAMUNICIPALDEQUEIMADOS**  
**SECRETARIAMUNICIPALDEEDUCAÇÃO**

Processo nº \_\_\_\_\_/2023/05

Fls. \_\_\_\_\_

mais que se relacione como o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o CONTRATANTE ou modificação do contrato.

3- As decisões que ultrapassem a competência do Gestor do contrato deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA ao Exmo. Sr. Prefeito, através do Gestor, em tempo hábil para adoção de medidas convenientes.

## **5.6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**5.6.1** – A Contratante, além das obrigações contidas neste instrumento e aquelas decorrentes de determinação legal, obrigar-se à:

**5.6.1.1.** Proporcionar as facilidades necessárias ao perfeito desenvolvimento dos serviços, permitindo livre acesso dos empregados da CONTRATADA aos locais dos mesmos dentro dos horários estipulados, observando as normas internas;

**5.6.1.2.** Prestar as informações e os esclarecimentos necessários que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, se assim julgar conveniente, a fim de proporcionar o cumprimento das obrigações contratuais;

**5.6.1.3.** Não utilizar os empregados da CONTRATADA em outros serviços não abrangidos nesta Contratação;

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. Caberá ao CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Educação, por servidor ou comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, ou empresa especialmente CONTRATADA para o gerenciamento e fiscalização, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todos os produtos entregues, observando se os mesmos estão com a data de validade vigente, bem como se estão de acordo com as especificações contidas na Nota Fiscal.

6.2. A CONTRATADA declara antecipadamente aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações que esta necessitar e que forem julgados necessários, desde que previstos no Termo de Referência.

6.3. É outorgada à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissivo, não previsto neste Termo de Referência, nas especificações e

**SEMED – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

ENDEREÇO RUA HORTÊNCIA, 06 - CENTRO – QUEIMADOS – RJ CEP:26.383-250

CONTATOS: (21) 3698-6400 / e-mail: [semedgabinete@queimados.rj.gov.br](mailto:semedgabinete@queimados.rj.gov.br) / site: [www.queimados.rj.gov.br](http://www.queimados.rj.gov.br)



**PREFEITURAMUNICIPALDEQUEIMADOS  
SECRETARIAMUNICIPALDEEDUCAÇÃO**

Processo nº \_\_\_\_\_/2023/05

Fls. \_\_\_\_\_

quantidades, em tudo o mais que de qualquer forma se relacione direta ou indiretamente com o objeto do presente Termo de Referência.

6.4. A existência e atuação da fiscalização em nada restringe a responsabilidade da CONTRATADA no que concerne à entrega dos produtos e as consequências e implicações próximas ou remotas, perante o CONTRATANTE ou terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades no fornecimento do objeto não implica em coresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus prepostos.

**7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO;**

7.1. A Empresa contratada receberá pela entrega realizada, obedecendo o que segue:

7.1.1. O pagamento será efetivado em até 30 dias após a entrega e instalação dos itens, consoante o cumprimento dos requisitos elencados, senão vejamos:

7.1.2. Os pagamentos serão feitos mediante entrega da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Comissão de Acompanhamento de Execuções Contratuais da Secretaria solicitante, com cópia da nota de empenho.

7.1.3. Não será permitido pagamento antecipado (Artigo 145 da Lei 14133)

7.1.4. O pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovada a cada vencimento.

**8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR;**

8.1. Os bens a serem adquiridos classificam-se como bens comuns, e a Metodologia para escolha da empresa vencedora, será pela Modalidade de Dispensa de Licitação, com fundamentação Artigo 75º, Inciso II, da Lei 14.133/2021, e o critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

**9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

9.1. 9.1. O custo estimado total da contratação será balizado pelo próprio procedimento de dispensa eletrônica, nos termos do §4º do art. 16 do Decreto Municipal 2.893 de 09 de março de 2023, que assim dispõe:

**SEMED – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

ENDEREÇO RUA HORTÊNCIA, 06 - CENTRO – QUEIMADOS – RJ CEP:26.383-250

CONTATOS: (21) 3698-6400 / e-mail: [semedgabinete@queimados.rj.gov.br](mailto:semedgabinete@queimados.rj.gov.br) / site: [www.queimados.rj.gov.br](http://www.queimados.rj.gov.br)



**PREFEITURAMUNICIPALDEQUEIMADOS**  
**SECRETARIAMUNICIPALDEEDUCAÇÃO**

Processo nº \_\_\_\_\_/2023/05

Fls. \_\_\_\_\_

Art. 16 - Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 6º

(...)

§ 4º - Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

## **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes dessa aquisição correrão à conta da seguinte Dotação do Orçamento vigente:

|                                                                                                    |                                             |                    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|--------------------|
| <b>Ação: 12.122.0001.2.000 –<br/>Manutenção e<br/>operacionalização<br/>administrativa (SEMED)</b> | <b>Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00</b> | <b>Fonte: 1550</b> |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|--------------------|

## **11. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**

**11.1** Nos termos do Anexo V da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30/04/2008, e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, a contratada deverá adotar as seguintes providências:

11.1.1. Otimizar a utilização de recursos e a redução de desperdícios e de poluição, através das seguintes medidas, dentre outras:

11.1.1.1. Racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas ou poluentes;

11.1.1.2. Substituir as substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menos toxicidade;

11.1.1.3. Usar produtos de limpeza e conservação superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

11.1.2 Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução dos serviços;

**SEMED – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

ENDEREÇO RUA HORTÊNCIA, 06 - CENTRO – QUEIMADOS – RJ CEP:26.383-250

CONTATOS: (21) 3698-6400 / e-mail: [semedgabinete@queimados.rj.gov.br](mailto:semedgabinete@queimados.rj.gov.br) / site: [www.queimados.rj.gov.br](http://www.queimados.rj.gov.br)





**PREFEITURAMUNICIPALDEQUEIMADOS**  
**SECRETARIAMUNICIPALDEEDUCAÇÃO**

Processo nº \_\_\_\_\_/2023/05

Fls. \_\_\_\_\_

11.1.3. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

## **12. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO**

12.1. O CONTRATANTE poderá solicitar a extinção do contrato de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA qualquer hipótese prevista neste instrumento, nos casos indicados no artigo 137, incisos I à XI da Lei nº 14133/21. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme previsto nesse mesmo diploma legal, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão e pagamento do custo da desmobilização.

12.2. Ocorrendo a rescisão do contrato pelo não cumprimento por parte da CONTRATADA de cláusulas contratuais, poderá o CONTRATANTE, sem prejuízo das sanções legais a retenção dos créditos da CONTRATADA decorrentes deste contrato até o limite dos prejuízos por esta causados.

12.3. Caso o CONTRATANTE tenha que ingressar em juízo para fazer valer este instrumento, bastará alegar os fatos constitutivos de seu direito, competindo à CONTRATADA o ônus de provar o contrário. Se o CONTRATANTE for réu ou litisconsorte passivo, bastará a sua alegação dos fatos impeditivos, modificativos ou extintivos do direito da CONTRATADA e a esta restará o ônus da prova contrária.

## **13. DA PUBLICAÇÃO**

13.1. O CONTRATANTE fará publicar obrigatoriamente o resumo do contrato a ser firmado no órgão de imprensa que realiza suas publicações oficiais.

## **14. DA REMESSA AO TCE**

14.1. Obrigar-se-á o CONTRATANTE a providenciar a remessa de cópia do contrato a ser firmado ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – T.C.E., no prazo de legal, após sua regular publicação, se for o caso.



**PREFEITURAMUNICIPALDEQUEIMADOS  
SECRETARIAMUNICIPALDEEDUCAÇÃO**

Processo nº \_\_\_\_\_/2023/05  
Fls. \_\_\_\_\_

**15. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

15.1. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência da execução do objeto, no todo ou em parte, a terceiro, sem e expressa anuência do contratante, sob pena de anulação da compra.

**16. DO FORO**

16.1. Para qualquer procedimento judicial fica eleito o foro da Comarca de Queimados - RJ, renunciando a CONTRATADA por si e por seus sucessores a qualquer outro que tenha, ou venha a ter, por mais privilegiado que seja.

Queimados, 18 de agosto de 2023.

Elaborado por:

Roberta Mariana Nascimento Astine  
Assessoria de Gabinete  
Matrícula 15015/01

Acolho:

ANDRÉ LUIZ MONSORES DE ASSUMPÇÃO  
Secretário Municipal de Educação  
Matrícula 14231/01



**PREFEITURAMUNICIPALDEQUEIMADOS**  
**SECRETARIAMUNICIPALDEEDUCAÇÃO**

Processo nº \_\_\_\_\_/2023/05

Fls. \_\_\_\_\_

**Anexo I – Descrição dos Itens**

| Grupo | Itens | Descrição                                                                                                                                                                       | Unid.                 | Quant. |
|-------|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|--------|
| 01    | 01    | Fechamento do suporte <b>frontal e lateral</b> do palanque ( <b>saia</b> ) com tecidos (lycra), desde a proteção (guarda-corpo) até o chão, obrigatoriamente na cor verde/azul. | Unidade<br>(2m x 22m) | 2      |
|       | 02    | Fechamento do <b>fundo</b> do palco, fazendo uma parede de tecido nas cores da bandeira nacional (verde/azul/amarelo) no tamanho total do palco.                                | Unidade<br>(4m x 14m) | 1      |
|       | 03    | Pavilhão de bandeiras de ferro para três bandeiras                                                                                                                              | Unidade               | 1      |
|       | 04    | Bandeiras Nacionais para ornamentação dos postes da área do desfile. [1,35m x 1,93m]                                                                                            | Unidade               | 30     |
|       | 05    | Varal de bandeirolas em fitas de plástico, nas cores da bandeira, para decoração da rua                                                                                         | Mt.                   | 800    |
|       | 06    | Bandeira Nacional (BRASIL) – [1,30m x 0,90m]                                                                                                                                    | Unidade               | 37     |
|       | 07    | Bandeira Estadual (RIO DE JANEIRO) - [1,30m x 0,90m]                                                                                                                            | Unidade               | 37     |
|       | 08    | Bandeira Municipal (QUEIMADOS) - [1,30m x 0,90m]                                                                                                                                | Unidade               | 37     |

**SEMED – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

ENDEREÇO RUA HORTÊNCIA, 06 - CENTRO – QUEIMADOS – RJ CEP:26.383-250

CONTATOS: (21) 3698-6400 / e-mail: [semedgabinete@queimados.rj.gov.br](mailto:semedgabinete@queimados.rj.gov.br) / site: [www.queimados.rj.gov.br](http://www.queimados.rj.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Processo nº \_\_\_\_\_/2023/05

Fls. \_\_\_\_\_

**ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS**

|                                                                                                                                                                                                                                                               |              |                                                                                                                                                                      |                  |               |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|---------------|
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS</b>                                                                                                                                                                                                                      |              | <b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/202X</b>                                                                                                                                |                  |               |
| <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                       |              | <b>A REALIZAR-SE EM: XX/XX/202X<br/>ÀS XX:XX HORAS</b>                                                                                                               |                  |               |
| <b>ANEXO I</b>                                                                                                                                                                                                                                                |              | <b>PROCESSO 4024/2023/05</b>                                                                                                                                         |                  |               |
| A firma ao lado mencionada propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Queimados, pelos preços abaixo assinalados obedecendo rigorosamente as condições estipuladas no EDITAL XX-XXXXXX                                                                         |              | 00.000.000/0000-00<br><br>RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA<br><br>Endereço, número e complementos Bairro e CEP<br>Cidade - Estado                                             |                  |               |
| Contratação de empresa especializada no fornecimento de Lanche Frio e Água Mineral para o Desfile Cívico de 2023, para atender aos alunos e professores das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de Queimados participantes do evento. |              |                                                                                                                                                                      |                  |               |
| <b>PROPOSTA DE PREÇOS</b>                                                                                                                                                                                                                                     |              |                                                                                                                                                                      |                  |               |
|                                                                                                                                                                                                                                                               |              |                                                                                                                                                                      |                  |               |
| <b>GRUPO</b>                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>Itens</b> | <b>Descrição</b>                                                                                                                                                     | <b>Unid.</b>     | <b>Quant.</b> |
| <b>01</b>                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>01</b>    | Fechamento do suporte <b>frontal e lateral</b> do palanque (saia) com tecido (lycra), desde a proteção (guarda-corpo) até o chão, obrigatoriamente na cor verde/azul | Unidade<br>(2m x | 2             |
|                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>02</b>    | Fechamento do fundo do palco, fazendo uma parede de tecido nas cores da bandeira nacional (verde/azul/amarelo) no tamanho do palco.                                  | Unidade<br>(4m x | 1             |
|                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>03</b>    | Pavilhão de bandeiras de ferro para três bandeiras                                                                                                                   | Unidade          | 1             |
|                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>04</b>    | Bandeiras Nacionais para ornamentação dos postes da área do desfile. (1,35m x 1,93m)                                                                                 | Unidade          | 30            |
|                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>05</b>    | Varal de bandeirolas em fitas de plástico, nas cores da bandeira nacional (Brasil) para decorar a rua                                                                | Mt.              | 800           |
|                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>06</b>    | Bandeira Nacional (Brasil) – (1,30m x 0.90m)                                                                                                                         | Unidade          | 37            |

**SEMED – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

CONTATOS: (21) 3698-6400 / [e-mail: semedgabinete@queimados.rj.gov.br](mailto:semedgabinete@queimados.rj.gov.br) / [site: www.queimados.rj.gov.br](http://www.queimados.rj.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Processo nº \_\_\_\_\_/2023/05

Fls. \_\_\_\_\_

|                                                                                                  |                                                      |                                                                                                                 |    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| <b>07</b>                                                                                        | Bandeira Estadual (Rio de Janeiro) – (1,30m x 0.90m) | Unidade                                                                                                         | 37 |
| <b>08</b>                                                                                        | Bandeira Municipal (Queimados) - (1,30m x 0.90m)     | Unidade                                                                                                         | 37 |
| <b>TOTAL (C1 + C2 +C3 + C4+ C5+ C6 +C7+ C8)</b>                                                  |                                                      |                                                                                                                 |    |
| VALOR POR EXTENSO:                                                                               |                                                      |                                                                                                                 |    |
| DADOS BANCÁRIOS DO LICITANTE:                                                                    |                                                      |                                                                                                                 |    |
| AGÊNCIA (NOME/Nº):                                                                               |                                                      |                                                                                                                 |    |
| CONTA CORRENTE:                                                                                  |                                                      |                                                                                                                 |    |
| OBSERVAÇÕES:                                                                                     |                                                      |                                                                                                                 |    |
| <b>1º – A PROPOSTA DE PREÇOS DEVERÁ:</b>                                                         |                                                      | <b>* Prazo de execução conforme o TR.</b>                                                                       |    |
| <b>* Ser preenchida integralmente por processo mecânico ou eletrônico, sem emendas e rasuras</b> |                                                      | <b>* Validade da PROPOSTA: Preços válidos por 60 (sessenta) dias.</b>                                           |    |
| <b>* Conter os preços em algarismos e por extenso</b>                                            |                                                      | <b>* O Proponente se obrigará, mediante devolução da PROPOSTA DE PREÇOS, a cumprir os termos nela contidos.</b> |    |
| Em: _____, XX/ XX/ 2023                                                                          |                                                      | _____<br>Firma proponente – Assinatura do Responsável                                                           |    |



PREFEITURAMUNICIPALDEQUEIMADOS  
SECRETARIAMUNICIPALDEEDUCAÇÃO

Processo nº \_\_\_\_\_/2023/05

Fls. \_\_\_\_\_

**Anexo III – Critérios de Instalação**

| Itens | Descrição                                                                                                                                                                                             | Unid.              | Quant. | Instalação                                                                                                                                                                                                              |
|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01    | Fechamento do suporte <b>frontal e lateral</b> do palanque ( <b>saia</b> ) com <b>tecidos (lycra)</b> , desde a proteção (guarda-corpo) até o chão, <b><u>obrigatoriamente na cor verde/azul.</u></b> | Unidade (2m x 22m) | 2      | Uma unidade (verde) para fechamento integral do suporte frontal e lateral do palanque (saia), incluindo o guarda corpo; Uma unidade (azul) para decoração do suporte frontal e lateral do palanque (saia) estilo bandô. |
| 02    | Fechamento do <b>fundo</b> do palco, ) com <b>tecidos (lycra)</b> fazendo uma parede de tecido nas cores da bandeira nacional ( <b>verde/azul/amarelo</b> ) no tamanho total do palco.                | Unidade (4m x 14m) | 1      | Fechamento do <b>fundo</b> do palco com a Bandeira Nacional.                                                                                                                                                            |
| 03    | Pavilhão de bandeiras de ferro para três bandeiras                                                                                                                                                    | Unidade            | 1      | Instalação ao lado do Palco.                                                                                                                                                                                            |
| 04    | <b><u>Bandeiras Nacionais</u></b> para ornamentação dos postes da área do desfile. [1,35m x 1,93m]                                                                                                    | Unidade            | 30     | Instalação das bandeiras nos postes distribuídos ao longo da rua onde será realizado o Desfile Cívico.                                                                                                                  |
| 05    | <b><u>Varal de bandeiras</u></b> em fitas de plástico, nas cores da bandeira, para decoração da rua                                                                                                   | Mt.                | 800    | Instalação em formato de 4 fileiras com 200 metros cada uma, ao longo da rua onde será realizado o Desfile Cívico.                                                                                                      |
| 06    | <b><u>Bandeira Nacional</u></b> (BRASIL) – [1,30m x 0,90m]                                                                                                                                            | Unidade            | 37     | Somente Entrega.                                                                                                                                                                                                        |
| 07    | <b><u>Bandeira Estadual</u></b> (RIO DE JANEIRO) - [1,30m x 0,90m]                                                                                                                                    | Unidade            | 37     | Somente Entrega.                                                                                                                                                                                                        |
| 08    | <b><u>Bandeira Municipal</u></b> (QUEIMADOS) - [1,30m x 0,90m]                                                                                                                                        | Unidade            | 37     | Somente Entrega.                                                                                                                                                                                                        |

SEMED – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ENDEREÇO RUA HORTÊNCIA, 06 - CENTRO – QUEIMADOS – RJ CEP:26.383-250

CONTATOS: (21) 3698-6400 / e-mail: [semedgabinete@queimados.rj.gov.br](mailto:semedgabinete@queimados.rj.gov.br) / site: [www.queimados.rj.gov.br](http://www.queimados.rj.gov.br)